



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 020/2012

Processo nº 324/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, **EMENDA ADITIVA Nº 01/2012**, ao Projeto de Lei nº 215/2011, de autoria do Vereador NERI MAZZOCHIN, que ***“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”***.

Pela presente EMENDA ADITIVA, apresentada pelo Nobre Edil, visa alterar o Parágrafo 1º do Art. 2º do Projeto de Lei, ora em análise, que ***DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES***, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

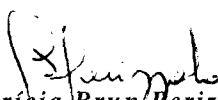
“Art. 2º ...

§ 1º - É o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas quando for cabível, na realização dos eventos, constando na regulamentação de cada um deles a tabela de preços, sendo que estes recursos deverão ser inseridos em rubrica específica para a finalidade.”

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a presente EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 215/2011, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora Jurídica
OAB/RS 33.437